

ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2015

**Onde se lê no Item 10 do
Anexo VI:**

“Os serviços serão contratados
pelo menor preço por lote.”

Leia-se:

“Os serviços serão contratados
pelo menor preço **GLOBAL.**”

São Mateus-ES, 10/02/2015.
Conrado Barbosa Zorzanelli
Presidente da CPL